



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 042/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2020, o servidor desta municipalidade, Senhor **ADENIR LOPES DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 0219 – ESCRITURÁRIO I**, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019 c/c Lei Federal nº 14.013/2020)	R\$ 1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 365,75
Total de Proventos.....	R\$ 1.410,75

(Um mil e quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 24 de Novembro de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 673 Página: 09
Data: 30/11/2020